



DESPACHO

(Art. 3º, inciso VI, IN. TCM/GO Nº 0010/2015)

ASSUNTO: *Contratação de empresa para fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tipo Abafador de Ruído para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Abadia de Goiás.*

*Considerando os argumentos suscitados na solicitação da contratação da empresa, para os serviços relacionados no Termo de Referência, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário-financeiro despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o início do procedimento administrativo visando à contratação da empresa para a prestação dos serviços solicitados Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.*

Encaminhem-se os presentes autos, primeiramente, ao departamento de compras para levantamento e justificativa de preços, após ao departamento de contratação para que o autue e se pronuncie, e, após, sejam remetidos à assessoria jurídica Municipal para lavratura do obrigatório parecer.

Abadia de Goiás – Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (01/09/2022).

Kamyli Casagrande Kunz de Oliveira
Licitações e Contratos

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE GESTÃO